



**Oficina de RepResentaçãO
descRitiva de dOcumentOs
módulo iv:
Nomes geográficos**

Ana Maria de Hollanda Cavalcanti de Sá Couto
Elisabete Gonçalves de Souza
Elisabeth Abib Vasconcelos Dias
Ilva Pereira Lima Becker
Maria Lucia Lewicki

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
III – NOMES GEOGRÁFICOS	5
1 Introdução	5
2 Regras gerais	5
IV – NOMES GEOGRÁFICOS (COMO ASSUNTO).....	10
1 Introdução	10
2 Regras Gerais.....	10
3 Qualificador Geográfico	11
4 Nomes Geográficos com categoria administrativa.....	11
5 Nomes Geográficos sem categoria administrativa	16
6 Fontes de Referência	23
GLOSSÁRIO.....	24
REFERÊNCIAS	26

I – APRESENTAÇÃO

Este módulo tem como objetivo retomar as principais regras que dizem respeito à escolha dos nomes geográficos para aplicação na descrição de documentos (capítulo 23 do AACR2) e enfatizar a padronização proposta nas “Diretrizes para política de indexação e o controle do Vocabulário Sistematizado do NDC”.

II – CONSIDERAÇÕES GERAIS

“Os nomes geográficos em qualquer espaço físico considerado são uma expressão viva da interação entre o homem e seu meio ambiente. Desta forma, quando um lugar ou um elemento geográfico adquire uma significação determinada para o homem, surge a necessidade de identificá-los”. (MAROUN, 1996, p. 3)

A informação sobre localidades ressentia-se de instruções para sua normalização. Os nomes geográficos não tinham regras básicas que dessem uma forma padronizada à sua apresentação. A partir daí, o IBGE criou normas para a padronização de nomes geográficos brasileiros e estrangeiros. Baseado nessas normas, o NDC criou diretrizes para a padronização desses nomes nos seus catálogos.

Quanto à grafia dos nomes brasileiros e estrangeiros ver item 6 da parte IV.

III – NOMES GEOGRÁFICOS (CAPÍTULO 23 – AACR2) – COMO ENTRADA

1 Introdução

Os nomes geográficos são usados para distinguir entidades com o mesmo nome (24.4C); como acréscimo a outros nomes de entidades, por exemplo, nomes de conferência (24.7B4) e, de maneira geral, nos cabeçalhos para governos (24.3E) e comunidades que não governos. Cada item aqui apresentado traz entre parênteses as regras correspondentes no AACR2 e AACR2-Revisão 2002.

2 Regras gerais

2.1 Forma em português (23.2A ou 23.2A1-Revisão)

Use a forma em português do nome de um lugar, se houver uma de uso corrente, conforme as fontes de referência indicadas. Em caso de dúvida use a forma vernacular (23.2B).

Ex.: Florença **e não** Firenze
Helsinque **e não** Helsinki ou Helsingfors

Obs.: Se a forma em português do nome de um lugar coincidir com a designação, em português, do governo que tem jurisdição sobre o lugar, use esta forma.

Ex.: União Soviética **e não** União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Obs.: Use Rússia até 1917, União Soviética para o período entre 1918 a final de 1991 e Rússia (Federação) a partir de 1992.

2.2 Forma vernácula (23.2B)

- Use a forma na língua oficial do país, se não houver forma em português de uso corrente (23.2B1).

Ex.: Buenos Aires

- Se o país tiver mais de uma língua oficial, use a forma mais comumente encontrada nas fontes de referência em língua portuguesa. (23.2B2 ou 23.2B1-Revisão)

Ex.: Louvain **e não** Leuven (cidade na Bélgica que tem 2 línguas oficiais: francês e alemão)

2.3 Mudanças de nome (23.3)

- Se houver mudanças no nome de um lugar, use tantos nomes quantos forem exigidos por: (23.3 ou 23.3A-Revisão)

a) Regras referentes a nomes de governos (24.3E)

Ex.: Use Niassalândia ou Malauí, conforme apropriado, ou

Obs.: Nestes casos não esquecer de fazer remissivas – VER TAMBÉM

b) regras referentes a acréscimos a nomes de entidades (24.4C6 ou 24.4C4-Revisão) e a nomes de conferências (24.7B4), ou

Ex. Use Léopoldville ou Kinshasa, conforme apropriado

Obs.: Usar remissiva VER TAMBÉM

c) outras regras pertinentes do capítulo 24.

2.4 Acréscimos a nomes de lugares (23.4)

2.4.1 Pontuação (23.4A)

- Coloque entre parênteses todos os acréscimos a nomes de lugares usados como entrada (ver regra 24.3E).

Ex.: Córdoba (Argentina)

- Se o nome de um lugar estiver sendo usado como acréscimo, anteponha uma vírgula ao nome do lugar maior.

Ex.: La Plata (Buenos Aires, Argentina)

2.4.2 Regra geral (23.4B ou 23.4B1-Revisão)

- Acrescente ao nome de um lugar, mesmo que não haja necessidade de fazer distinção entre lugares, o nome de um lugar maior de acordo com as instruções de 23.4C a 23.4J ou 23.4C a 23.4F-Revisão desde de que não seja estado, província, território etc. da Austrália, Canadá, Malásia, Estados Unidos, União Soviética, Iugoslávia ou Brasil e lugares nas Ilhas Britânicas.

Ex.: Maranhão

Escócia

Londres (Inglaterra)

Augusta (Ga.) - (trata-se do estado da Geórgia nos Estados Unidos)

Nova York (N.Y.)

- Para distinguir nomes de lugares usados como cabeçalhos para governos ver 24.6 (Governos acréscimos)

Ex.: Guadalajara (México)

Guadalajara (Espanha)

Obs.: Para instruções sobre abreviações de nomes de lugares usados como acréscimos, use o Apêndice B14 (Nomes de determinados países, estados, províncias, territórios etc.).

2.4.3 Lugares na Austrália, Canadá, Malásia, Estados Unidos, União Soviética, Iugoslávia ou Brasil (23.4C e 23.4E ou 23.4C-Revisão)

- Não faça qualquer acréscimo ao nome de um estado, província, território etc., dos lugares acima citados (23.4C ou 23.4C1-Revisão).

Ex.: Rio Grande do Sul

- Se o lugar for **em** um estado, província, território etc. de um dos países acima relacionados, acrescente o nome do estado etc., em que está localizado (23.4C ou 23.4C2-Revisão).

Ex.: Porto Alegre (RS)
Split (Croácia)
Nova York (N.Y.)

2.4.4 Lugares nas Ilhas Britânicas (23.4D)

- Não faça qualquer acréscimo aos seguintes nomes: Inglaterra, República da Irlanda, Irlanda do Norte, Escócia, País de Gales, Ilha de Man e Ilhas do Canal (23.4D1-Revisão).
- Se um lugar estiver localizado em um dos lugares citados acima, acrescente Inglaterra, Irlanda do Norte etc. conforme apropriado (23.4D1 ou 23.4D2-Revisão).

Ex.: Melrose (Escócia)
Jersey (Ilhas do Canal)

2.4.5 Outros lugares (23.4H ou 23.4E-Revisão)

- Acrescente ao nome de um lugar não incluído em 23.4C a 23.4G ou 23.4C a 23.4D-Revisão) o nome do país em que se situa.

Ex.: Formosa (Argentina)
Toledo (Espanha)

2.4.6 Outros acréscimos (23.4J ou 23.4F-Revisão)

- Se o acréscimo de um lugar maior, de acordo com 23.4B a 23.4H ou 23.4C a 23.4E, for insuficiente para distinguir entre dois ou mais lugares com o mesmo nome, inclua uma palavra ou frase de uso corrente para distingui-los (23.4J ou 23.4F1-Revisão).

Ex.: Villaviciosa de Astúrias (Espanha)
Villaviciosa de Córdoba (Espanha)

- Se não houver tal palavra ou frase, acrescente uma qualificação apropriada menor, antes do nome do lugar maior.

Ex.: Friedberg (Bavária, Alemanha)
Friedberg (Hesse, Alemanha)

- Se for necessário identificar o lugar (como no caso de bairros, em uma cidade) registre o nome de um lugar apropriado menor antes do lugar maior, (23.4G ou 23.F2-Revisão).

Ex.: Icarai (Niterói, RJ)
Chelsea (Londres, Inglaterra)
Palermo (Sicília, Itália)
Palermo (Buenos Aires, Argentina)

2.4.7 Nomes de lugares que incluem ou requerem um termo indicativo do tipo de jurisdição (23.5)

- Se a primeira parte do nome de um lugar for um termo indicativo do tipo de jurisdição, e se o nome for normalmente registrado sob um outro elemento de seu nome, em listas publicadas na língua do país no qual está localizado, omita o termo que indica o tipo da jurisdição (23.5A).

Ex.: Kerry (Irlanda) e não County Kerry (Irlanda)

Obs.: Em todos os outros casos, inclua o termo indicativo do tipo de jurisdição

Ex.: Città di Castello (Itália)
Cidade do México (México)
Distrito Federal (Brasil)

- Se o nome de um lugar não incluir um termo indicativo do tipo de jurisdição, e se esse termo for necessário para distinguir esse lugar de um outro com o mesmo nome, siga as instruções de 24.6 (Governos.Acréscimos).

Ex.: Cork (Irlanda)
Cork (Irlanda : Condado)
Québec (Canadá : Província)
Québec (Québec : Condado)

Obs.: As regras 23.4D2 (Outros lugares nas Ilhas Britânicas), 23.4D3 (Lugares que trazem nomes de jurisdições do Reino Unido que deixaram de existir) e 23.4F (Lugares em Ilhas) do AACR2 foram inseridos em outras regras do AACR2-Revisão.

IV – NOMES GEOGRÁFICOS (COMO ASSUNTO)

1 Introdução

São formados por uma categoria de termos que, de forma padronizada, vão representar os aspectos de espaço físico (regiões, países, localidades etc.) que estarão intrínsecos ao tema do documento a ser tratado.

Os nomes geográficos quando forem retirados das fontes de referência (ver item 6) deverão sofrer algumas alterações principalmente quanto ao uso na sua forma direta e à adaptação às regras do Vocabulário Controlado do NDC, que visam facilitar a recuperação da informação na sua forma mais usual. Assim sendo, serão descritas a seguir, as principais regras a serem adotadas para descrição dos nomes geográficos.

2 Regras Gerais

- Os nomes e acidentes geográficos mesmo formados por adjetivos que indicam direções ou partes devem ser grafados na sua forma direta.

Ex.: Bacia da Lagoa Santa (MG)
Ilha Grande (RJ)
Baía da Ilha Grande (RJ)
Maciço Central (França)
Planalto Central
Parque Nacional da Serra dos Órgãos
Rio Nilo
Oceano Índico

Obs.: Como entrada de assunto use sempre o nome geográfico mais recente, fazendo remissiva do termo mais antigo. (ver 5.9.1b), caso não tenha havido alteração no território.

Ex.: Sri Lanka
UP Ceilão

Rio de Janeiro (RJ)
UP Guanabara

- Os acréscimos deverão ser usados entre parênteses. (ver item 3)

Ex.: Londres (Inglaterra)
Barcelona (Espanha)
Rússia (Federação)
Tróia (Cidade extinta)

- Se mais de um lugar estiver sendo usado como acréscimo, preceda por uma vírgula o nome da unidade administrativa maior. Use dois pontos para promover distinção no caso de homônimos pertencentes a categorias administrativas diferentes. (ver item 3)

Ex.: Copacabana (Rio de Janeiro, RJ)
Guadalajara (Espanha)
Guadalajara (Espanha : Província)
Nova York (Estados Unidos : Estado)
Nova York (Estados Unidos)

- Para categorias administrativas que fazem parte do nome da localidade, se for esta a forma conhecida, entrar pela forma direta acrescida do nome do estado ou país a que pertencem.

Ex.: Arraial do Cabo (RJ)
Cidade Gaúcha (PR)
Ciudad Real (Espanha)
Cidade do Cabo (África do Sul)

3 Qualificador Geográfico (ver também itens 5.1.3 e 5.2.1)

Nome geográfico e/ou termo explicativo acrescentado entre parênteses, que determina o lugar maior onde se localiza o nome indicado ou o distingue de outro de igual designação. Os níveis de qualificação dos vários tipos de nomes geográficos estão tratados em seus respectivos itens. Para cidades extintas ver item 5.9.

Obs.: a) Qualifique geograficamente um topônimo pelo nome do país, exceto para o Brasil (a não ser para Distrito Federal)(ver item 4.1) e Grã-Bretanha (ver item 4.2)

b) Acrescente o nome da Antártida (continente), possessões territoriais, dependências etc. como qualificadores geográficos.

Ex.: Península Antártica (Antártida)
Estreito de Scoresby (Groenlândia)

4 Nomes Geográficos com categoria administrativa

São considerados os nomes geográficos que representam unidades administrativas tais como: países, estados, províncias, condados, distritos, municípios, vilas, bairros etc.

4.1 Topônimos brasileiros

4.1.1 Grafia

Use a grafia empregada pelas publicações indicadas no item 6.1.

Obs.: Faça remissivas das grafias variantes.

4.1.2 Unidades da Federação

- Indique as Unidades da Federação sem qualquer acréscimo.

Ex.: Amapá
Minas Gerais
Santa Catarina

Obs.: Acrescente a palavra Estado às Unidades da Federação que tenham nomes homônimos ou ambíguos.

Ex.: Espírito Santo (Estado) – para distinguir do Espírito Santo na religião
Goiás (Estado)
Rio de Janeiro (Estado)
São Paulo (Estado)

- Distrito Federal

Acrescente como qualificador geográfico o nome do país.

Ex.: Distrito Federal (Brasil)

4.1.3 Municípios (cidades)

Entre pela denominação específica, e como qualificador geográfico use a sigla da Unidade da Federação.

Ex.: Belo Horizonte (MG)
Brasília (DF)
Cidade Gaúcha (PR)
Miracema (RJ)
Piracicaba (SP)
Rio de Janeiro (RJ)
Rio Doce (MG)
São Paulo (SP)
Sobradinho (DF)

4.1.4 Lugares em cidades

São incluídos os distritos, povoados, vilas, bairros, praças, parques etc.

- a) Use a denominação específica e como qualificador geográfico o nome da cidade seguido da sigla da Unidade da Federação.

Ex.: Copacabana (Porto Alegre, RS)
Copacabana (Rio de Janeiro, RJ)

Praça da Bandeira (Rio de Janeiro, RJ)
Quatipuru (Primavera, PA)

4.1.5 Comarcas, arraiais, paróquias

As divisões administrativas, eclesiásticas e judiciárias antigas que não tenham correspondentes na atualidade devem ter suas qualificações descritas no cabeçalho, entre parênteses, precedidas da sigla da unidade maior a que pertencem atualmente e de dois pontos.

Ex.: Alto Amazonas (AM : Comarca)
Venda Grande (SP : Arraial)

4.2 Topônimos estrangeiros

4.2.1 Língua e grafia

Use a forma do topônimo em português, quando esta for a de uso mais geral nas fontes de referência adotadas (ver item 6). Em caso de dúvida, use a forma vernacular.

Ex.: Florença (Itália)
Nova York (Estados Unidos)
Nova Orleans (Estados Unidos)
Rússia (Federação)
Suécia
Suíça

4.2.2 Países, possessões territoriais, dependências etc.

Entre diretamente pelos seus nomes.

Ex.: França
Groenlândia
Ilhas Malvinas

4.2.3 Grã-Bretanha

Entre as unidades administrativas que compõem o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, diretamente pelos seus nomes: Escócia, Inglaterra, Irlanda do Norte e País de Gales. Proceda da mesma forma para a qualificação geográfica de suas entidades.

Ex.: Inglaterra
Londres (Inglaterra)
Belfast (Irlanda do Norte)

4.2.4 Iugoslávia

Trate as unidades administrativas da antiga Iugoslávia: Bósnia Herzegovina, Croácia, Macedônia (República), Eslovênia, Montenegro e Servia como países independentes. Proceda da mesma forma para qualificação geográfica de suas entidades.

Ex.: Montenegro
Servia
Titograd (Montenegro)
Rio Kolubara (Servia)

Obs.: Para obras anteriores à Independência, dos países citados acima, usar Iugoslávia.

4.2.5 Estados, províncias etc.

Acrescente como qualificador geográfico o nome do país, por extenso, ao topônimo usado como entrada.

Ex.: Formosa (Argentina)
Luanda (Angola)
Paris (França)
Toledo (Espanha)

4.2.6 Homônimos

- a) Acrescente um qualificador geográfico menor, antecedendo a indicação do país, dentro dos mesmos parênteses, no caso de homônimos de cidades.

Ex.: Friedberg (Bavária, Alemanha)
Friedberg (Hesse, Alemanha)

- b) Acrescente a designação do tipo de categoria administrativa após o qualificador geográfico, no caso dos homônimos pertencerem a categorias diferentes.

Ex.: Nova York (Estados Unidos)
Nova York (Estados Unidos : Estado)
Formosa (Argentina)
Formosa (Argentina : Província)

4.2.7 Lugares em cidades

São incluídos os bairros, praças, ruas, parques etc.

- a) Acrescente como qualificador geográfico, além do nome da cidade, o nome do país. (ver também item 5.7 e 5.8)

Ex.: Chelsea (Londres, Inglaterra)
Montmartre (Paris, França)

4.3 Regiões brasileiras e estrangeiras

São incluídas as regiões ou áreas associadas às cidades e às regiões geográficas. Para regiões de acidentes geográficos ver item 5.3.

4.3.1 Regra geral

Entre as regiões pela forma direta. Acrescente o nome do país ou sigla do estado entre parênteses, quando for o caso.

Ex.: Amazônia
Região Huasteca (México)
Sudeste do Brasil
Oeste da Ásia

4.3.2 Regiões metropolitanas

- a) só use a expressão: Região Metropolitana de (do), para as assim designadas oficialmente. Caso contrário, trate a área em questão como região de cidade (ver 4.3.3)

Ex. Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ)

- b) faça duas entradas de assunto para estudos que tratem de duas Regiões Metropolitanas

Ex. Região Metropolitana do Rio de Janeiro e de São Paulo
Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RJ)
Região Metropolitana de São Paulo (SP)

4.3.3 Regiões de cidades

- a) aos nomes de regiões de cidades acrescente o qualificador geográfico correspondente

Ex.: Região de Aracajú (SE)
Região de Teresina (PI)

- b) faça duas entradas de assunto para estudos que tratem de duas regiões de cidades.

Ex.: Região de São Paulo e do Rio de Janeiro
Região do Rio de Janeiro (RJ)
Região de São Paulo (SP)

4.3.4 Regiões com nomes específicos

- a) não acrescente o termo Região quando esta tiver nome específico, pois seria redundante.

Ex.: Amazônia
Baixada Fluminense (RJ)
Recôncavo (BA)

- b) não faça acréscimos ou outras mudanças na entrada básica adotada, mesmo que os estudos tratem de parte de uma Região

Ex.: Um trabalho sobre a Região Amazônica referente a sua área no Estado do Pará

Use: Amazônia **e não** Amazônia (PA)

4.3.5 Mesos e microrregiões brasileiras

Entre pela forma direta. Acrescente como qualificador geográfico, a sigla da unidade da federação.

Ex.: Microrregião do Sertão do Moxotó (PE)
Microrregião da Serra do Teixeira (PB)
Mesorregião de Campinas (SP)

5 Nomes Geográficos sem categoria administrativa

São os nomes próprios de entidades fisiográficas naturais que incluem: grutas, ilhas, montanhas, lagos, planícies, oceanos, rios etc. e os nomes de regiões baseadas nestas entidades.

5.1 Regra geral

Entre diretamente pelo nome. Acrescente o qualificador geográfico, quando for o caso.

Ex.: Rio de Contas (BA)
Ilha Jaguanum (RJ)
Montanhas Rochosas

5.1.2 Língua e grafia

a) para os acidentes geográficos localizados no Brasil, use a forma adotada pelo IBGE (ver 6.1.2).

b) para os acidentes estrangeiros use a forma de acordo com as fontes de referência indicadas em 6.2. Traduza para o português a palavra que indica o tipo de acidente. Faça exceção para os nomes geográficos que incluem em seus nomes, na forma vernacular, o tipo de acidente.

Vernacular

Forma de entrada

Niagara Falls

Cataratas do Niágara (Estados Unidos e Canadá)

Rock Moutain

Montanhas Rochosas

Grand Canyon

Grand Canyon (Estados Unidos)

5.1.3 Qualificador geográfico (ver também 4)

- a) se o acidente geográfico for no Brasil, acrescente à entrada a(s) sigla(s) da Unidade da Federação. Se o acidente geográfico for no estrangeiro use o nome do país por extenso, mesmo que o acidente abranja várias localidades dentro deste país.

Ex.: Serra dos Carajás (PA)
Rio Missouri (Estados Unidos)

- b) se o acidente geográfico abrange até dois locais, indique os qualificadores geográficos, em ordem alfabética ligados por “e”. Porém, se o acidente for localizado principalmente em uma das localidades, acrescente em primeiro lugar esta localidade. Para rios ver 5.2

Ex.: Serra dos Aimorés (ES e MG)
Baía de Biscaia (França e Espanha)

- c) se o acidente geográfico abrange mais de dois locais, não use o qualificador geográfico, a não ser para promover distinção entre homônimos. Para rios ver 5.2

Ex.: Serra do Mar
Mar Mediterrâneo
Montanhas Rochosas

- d) no caso de homônimos em acidentes geográficos, acrescente uma localização menor antecedendo a indicação da sigla do Estado para nomes brasileiros e, do nome do país para nomes estrangeiros.

Ex.: Rio Blackwater (Essex, Inglaterra)
Rio Blackwater (Hampshire e Berkshire, Inglaterra)
Serra Laje (Cajuru, SP)

Serra Laje (Nazaré Paulista, SP)

5.1.4 Rios

São incluídos todos os tipos de correntes superficiais, tais como: rios, riachos, arroios etc. como também suas áreas associadas: deltas, vales e bacias hidrográficas.

5.1.5 Qualificador geográfico

Para efeito desta norma, qualifique geograficamente um rio pelas localidades do seu curso, mesmo que seja apenas em áreas limítrofes ou fronteiriças. Por exemplo, um rio que nasça num país e, posteriormente constitua fronteira entre dois outros países, qualifique como localizado nos três países (ver também 5.2.4).

5.1.6 Rios dentro de uma localidade

Acrescente o nome do qualificador geográfico, de acordo com o previsto no item 5.1.3. No caso de homônimos ver 5.1.3d.

Ex.: Rio Tamisa (Inglaterra)
Rio Tietê (SP)

5.1.7 Rios em duas localidades

Localize pelos nomes de ambas as localidades de acordo com o previsto em 5.1.3b, porém coloque os qualificadores geográficos na seguinte ordem: lugar onde o rio nasce e onde deságua, ligados pela conjunção “e”.

Ex.: Rio Doce (MG e ES)
Rio da Prata (Argentina e Uruguai)

Obs.: A cidade de Rio Doce terá como qualificador geográfico MG (ver 4.1.3)

5.1.8 Rios em mais de duas localidades

Não use o qualificador geográfico a não ser para promover distinção entre homônimos. Neste caso, localize pelos nomes das localidades, colocando-os na seguinte ordem: lugar onde o rio nasce e onde deságua ligados por hífen.

Ex.: Rio Amazonas
Rio Paraíba do Sul
Rio Pardo (BA)
Rio Pardo (MS-MG)

5.1.9 Áreas associadas com rios

- Entre pela forma direta bacias (para bacias hidrográficas), vales, deltas, regiões, estuários acrescentando entre parênteses o qualificador geográfico quando houver. Para bacias sedimentares ver item 5.6.

Ex.: Bacia do Rio Araguaia
Vale do Rio Doce (MG e ES)
Região do Rio Tweed (Escócia e Inglaterra)

Obs.: Para as bacias hidrográficas, vales e regiões, acrescente o mesmo qualificador do Rio de acordo com 5.2.1. Para estuários e deltas qualifique localizando-os geograficamente.

Ex.: Vale do Rio Paraíba do Sul
Delta do Rio Nilo (Egito)

Atenção! Não use Bacia hidrográfica do Rio....., pois é redundante. Use Bacia do Rio...
O termo “Bacia hidrográfica” será aplicado somente a obras gerais sobre este assunto.

5.2 Regiões de acidentes geográficos (ver também 4.3)

- Entre pela forma direta. Acrescente entre parênteses o qualificador geográfico quando houver.

Ex.: Região da Serra dos Aimorés (ES e MG)
Região do Mar Cáspio
Região do Oceano Índico
Região do Lago Tahoe (Estados Unidos)

Obs.: Não faça acréscimos ou outras mudanças na entrada adotada, mesmo que os estudos tratem de uma área geográfica maior ou menor.

Ex.: Um trabalho sobre a Região de Carajás, abrangendo os estados do Pará e Maranhão.

Use Região da Serra dos Carajás (PA) e **não** Região da Serra dos Carajás (MA e PA), porque a Serra dos Carajás está localizada no estado do Pará.

5.3 Ilhas

- Não qualifique as ilhas isoladas ou grupo de ilhas fora do continente a que pertencem, e as ilhas que compreendem mais de uma categoria administrativa.

Ex.: Antilhas Francesas
Ilha Bornéu
Ilha Bouvet
Ilhas Malvinas
Ilhas Canárias

- Para os acidentes geográficos localizados em ilhas acrescente, nos brasileiros, a sigla da Unidade da Federação e, nos estrangeiros, o nome do país.

Entrada básica

Ex.: Sicília (Itália)
Ilha de Marajó (PA)

Acidente geográfico na ilha

Monte Etna (Itália)
Rio Anajás (PA)

5.4 Área de folhas topográficas

Espaço restrito abrangendo o conteúdo de um documento cartográfico que inclui os acidentes naturais e artificiais, permitindo a determinação de alturas e caracterizando os acidentes planimétricos e altimétricos. O título de uma carta topográfica (p. ex. Carta Internacional ao Milionésimo – CIM) pode estar referenciado a acidentes geográficos como rios e montanhas ou as categorias administrativas como municípios, estado etc.

- Entre a área de uma folha topográfica pelo seu nome próprio, seguido de sua especificação entre parênteses..

Ex.: Tocantins (Área da folha SC. 22)
Rio Doce (Área da folha SE. 24)

5.5 Bacias sedimentares

Entre pela forma direta. Acrescente o qualificador geográfico entre parênteses.

Ex.: Bacia de Campos (RJ)
Bacia da Lagoa Santa (MG)

Obs.: Só use o termo Bacia sedimentar para obras gerais que tratem deste assunto.

5.6 Parques, reservas, monumentos nacionais etc.

O termo parque é usado nesta norma em sentido amplo designando lugares como: parques públicos e privados de qualquer tipo, áreas de conservação da natureza, áreas naturais, reservas naturais, florestas e reservas florestais, monumentos nacionais etc.

5.6.1 Língua e grafia

Use a forma vernacular, a menos que o nome em português seja mais conhecido e assim apareça em fontes de referência brasileiras.

Ex.: Estátua da Liberdade (Nova York, Estados Unidos)
Parco Nacional del Criceo (Itália)
Cristo Redentor (Rio de Janeiro, RJ)

5.6.2 Parques nacionais

Entre diretamente pelos seus nomes próprios, qualificando-os de acordo com 5.1.3.

Ex.: Parco Nacional del Criceo (Itália)
Parque Nacional da Serra dos Órgãos (RJ)
Parque Nacional de Itatiaia (RJ e MG)

5.6.3 Parques em cidades

Localize geograficamente pelo nome da cidade na qual está situado, de acordo com os itens 4.1.4 e 4.2.7

Ex.: Central Park (Nova York, Estados Unidos)
Parque Laje (Rio de Janeiro, RJ)
Parque Noronha Santos (Rio de Janeiro, RJ)

5.7 Ruas, estradas, pontes, viadutos, ferrovias etc.

5.7.1 Regra geral

Entre pela forma direta.

Ex.: Rua do Ouvidor (Rio de Janeiro, RJ)
Ponte Rio-Niterói (RJ)
Estrada de Ferro Leopoldina (RJ)
Ferrovia Transnordestina (PE e CE)

5.7.2 Estradas fora de cidades

Acrescente o qualificador geográfico ao nome da estrada, de acordo com item 5.1.3

Ex.: Autoestrada del Brennero (Itália e Áustria)
Carretera Transpeninsular Benito Juarez (México)
Estrada de Ferro Central do Brasil
Interstate 77 (Estados Unidos)
Rodovia Presidente Dutra (RJ e SP)
Rodovia Transamazônica
Via Salermo (Itália)

5.7.3 Ruas e estradas dentro de cidades

a) localize geograficamente pelo nome da cidade, de acordo com os itens 4.1.4 e 4.2.7

Ex.: Avenida Atlântica (Rio de Janeiro, RJ)
Avenida de la Paz (Madri, Espanha)
Calle Florida (Buenos Aires, Argentina)
Estrada de Ferro Corcovado (Rio de Janeiro, RJ)
Estrada do Galeão (Rio de Janeiro, RJ)
Largo da Glória (Rio de Janeiro, RJ) Rua
do Ouvidor (Rio de Janeiro, RJ) Travessa
do Ouvidor (Rio de Janeiro, RJ)

Obs.:RODOVIAS

As rodovias federais têm siglas BR e as estaduais as siglas dos respectivos estados. Em cada trecho as rodovias recebem nomes específicos. Usaremos os nomes e eliminaremos as siglas, quando estes existirem. No caso de não existir um nome específico usaremos a palavra Rodovia seguida da sigla da mesma e um qualificador para o estado onde se inicia e termina.

a) Rodovias Federais

Ex. Rodovia Niterói-Manilha (RJ)
UP BR-101 Norte (Niterói, RJ e Itaboraí, RJ)

Ex.: Rodovia BR-282 (SC)
Rodovia Rio-Vitória (RJ e ES)
UP BR-101 Norte (RJ e ES)

b) Rodovias Estaduais

Ex.: Via Lagos (RJ)
UP RJ-124
Ex. Rodovia Amaral Peixoto (RJ)
UP RJ-106

5.8 Cidades extintas e sítios arqueológicos

5.8.1 Cidades extintas

Cidades que deixaram de existir até 1500. Para as cidades da América ver 5.9.2

a) acrescente aos topônimos a qualificação Cidade extinta, entre parênteses.

Ex.: Cartago (Cidade extinta)
Fiorentino (Cidade extinta)
Tróia (Cidade extinta)

b) para cidades que ocupam, desde a antigüidade até a atualidade, a mesma área geográfica, use a forma do nome mais atual.

Ex.: Londres (Inglaterra) [não Londonium]
Viena (Áustria) [não Vindobona]

5.8.2 Sítios arqueológicos

Entre pela forma direta e acrescente o qualificador geográfico entre parênteses quando houver. As cidades da América que deixaram de existir até 1500 são tratadas como sítios arqueológicos. Use a forma do nome mais encontrada nas fontes de referência.

Ex.: Sítio arqueológico Fengate (Inglaterra)
Sítio arqueológico Corondó (São Pedro da Aldeia, RJ)
Sítio arqueológico Qumrã

6 Fontes de Referência

As publicações relacionadas neste item são usadas para padronização da grafia dos nomes geográficos, assim como para pesquisa sobre a localização dos mesmos.

6.1 Nomes geográficos brasileiros

6.1.1 Para unidades da federação, municípios e distritos use:

DIVISÃO territorial do Brasil. 9. ed. Rio de Janeiro : IBGE, 1980. 459 p.
_____: suplemento. Atualização à 9. ed. Até 01 de julho de 1983. Rio de Janeiro : de Janeiro : IBGE, 1984. 87 p. (Série Obras de Referência da Biblioteca Central do IBGE).

6.1.2 Para acidentes geográficos use:

TOPÔNIMOS da Carta Internacional ao Milionésimo – CIM em ordem alfabética. Rio de Janeiro : IBGE, Centro de Informações Cartográficas, 1991. Listagem de computador.

Obs.: Quando houver divergência de grafia para um mesmo nome usado ora como localidade, ora como acidente, adote a grafia da publicação Divisão Territorial do Brasil.

6.2 Nomes geográficos estrangeiros

Recomenda-se as publicações na ordem abaixo, por grau de exaustividade:

ATLAS Mirador internacional. Rio de Janeiro : Encyclopaedia Britannica do Brasil, 1975. 396 p.

ATLAS Delta universal. Rio de Janeiro : Delta, 1980. 317 p.

ALMANAQUE Abril. São Paulo : Abril, 1994. 789 p.

ATLAS geográfico. Rio de Janeiro : IBGE : FENAME, 1983. 113 p.

Obs.: Havendo grafias variantes adote a do Atlas Delta universal.

GLOSSÁRIO

Acidente geográfico – manifestação contrastante do terreno em comparação com as áreas circunvizinhas.

Aldeia – povoação de pequenas proporções, menor do que a vila.

Arraial – povoado de caráter temporário, geralmente formada em função de certas atividades extrativas, como a lavra de minérios ou metais raros.

Arroio – pequeno curso de água, permanente ou não.

Bacia hidrográfica – conjunto das terras drenadas por um rio e por seus afluentes. O mesmo que bacia fluvial ou bacia de drenagem.

Bacia sedimentar – depressão do terreno na qual se acumulam detritos transportados por águas correntes e por enxurradas ou depósitos em período de lento rebaixamento.

Comarca – circunscrição judiciária sob a jurisdição de um ou mais juizes de direito.

Condado – divisão administrativa de determinados países (Inglaterra, Estados Unidos etc.).

Delta – foz caracterizada pela presença de ilhas de aluvião, geralmente de configuração triangular, assentadas à embocadura de um rio e que forma canais até o mar.

Distrito – divisão administrativa de município ou cidade, que pode compreender um ou mais bairros.

Estado – divisão territorial de determinados países.

Estuário – tipo de foz em que o curso de água se abre mais ou menos largamente.

Homônimo – palavra que se pronuncia e escreve do mesmo modo, mas cujo significado é diverso.

Jurisdição – poder de um Estado, decorrente de sua soberania, para editar leis e ministrar a justiça.

Localidade – se associa a lugar ou povoado.

Município – divisão administrativa de um estado (divisão territorial de determinados países) distrito (Distrito Federal) ou região, com autonomia administrativa e que se constitui de certos órgãos político-administrativos.

Nome geográfico – corresponde ao topônimo normalizado.

Povoado – pequena aglomeração urbana; lugarejo, vila, aldeia, povoação, povo.

Província – subdivisão de um país ou império. No Brasil imperial, cada uma das grandes divisões administrativas, que era governada por um presidente.

Recôncavo – cavidade funda – cavidade entre rochedos, gruta, lapa.

Região – grande extensão de terreno. Território que se distingue dos demais por possuir características (clima, produção etc.) próprias.

Região metropolitana – região densamente urbanizada, constituída por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, fazem parte duma mesma comunidade socioeconômica, e cuja interdependência gera a necessidade de coordenação e realização de serviços de interesse comum. (No Brasil, compete aos Estados instituir por lei as regiões metropolitanas).

Reserva – parque florestal administrado pelo Estado, e que se destina a assegurar a conservação das espécies animais e vegetais.

Sítio arqueológico – aquele onde se pesquisa e colhe material arqueológico.

Topônimo – nome próprio de lugar. Ex.: Europa, Espanha, Amazonas, Serra do Mar, Rio Negro.

Vale – depressão alongada entre montes ou quaisquer outras superfícies. Planície à beira de um rio ou ribeirão.

Vila – povoação de categoria inferior a uma cidade, mas superior a uma aldeia.

REFERÊNCIAS

BIBLIOTECA NACIONAL (Brasil). Disponível em: <<http://www.bn.br>>. Acesso em: 28 maio 2007.

Brasil. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes. Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/>>. Acesso em: 28 maio 2007.

CÓDIGO de Catalogação Anglo-Americano. Preparado por The American Library Association et al. Coordenado por Michael Gorman e Paul W. Winkler. Tradução brasileira de Parte I e Apêndices sob a responsabilidade da Comissão Brasileira de Documentação em Processos Técnicos da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 1983.

_____. Preparado sob a direção do Joint Steering Committee for Revision of AACR.- 2. ed., ver. 2002. São Paulo: FEBAB/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

COUTO, Ana M. de H. C. de Sá... et al. **Diretrizes para a política de indexação e o controle do vocabulário sistematizado do NDC**. Niterói, 2005.

FERREIRA, Aurélio B. de H. **Novo Aurélio**: século XXI: o dicionário da língua portuguesa. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 28 maio 2007.

MAROUN, Maria Célia dos S. Bou; NEVES, Maria de Lourdes T. P. **Nomes geográficos: normas para indexação**. Rio de Janeiro, 1996. [IBGE]

RIO DE JANEIRO. Prefeitura Municipal. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/>>. Acesso em: 28 maio 2007.